



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail: prefeitura.santa.rita@ibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 123-A de 29 de setembro de 2019

Atualiza base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis situados na zona urbana do município para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período;

CONSIDERANDO que a última recomposição das perdas inflacionárias por intermédio do Decreto 111-A de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o teor dos §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 450/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do índice de 3,24%(três inteiros e vinte e quatro décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis urbanos do município, para fins de apuração do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício 2019.

Parágrafo único: O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao IPCA –Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12(doze) meses, tendo como referência o mês de setembro, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 29 de setembro de 2019.


Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Publicado em 29/___/___

Servidor Responsável